



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.661/2021

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORES PÚBLICOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PREVENÇÃO DO
CÂNCER DE MAMA E CÂNCER DE PRÓSTATA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do Eminentíssimo Vereador, Romário Leite Alencar:

Art. 1º. O servidor público municipal terá direito anualmente a um dia de licença do serviço público, sem prejuízo de sua remuneração para consultas médicas e realização de exames para tratamento e prevenção do Câncer de Mama e de Próstata.

Art. 2º. Deverá ser organizado pela Secretaria em que o servidor público estiver lotado um agendamento para que não haja prejuízo do serviço público.

Art. 3º. A licença só será efetivada pelo departamento de recursos humanos, com a apresentação do comprovante de agendamento e comprovante de realização do exame, tratamento ou consulta médica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício